

## ATA DE PROPOSTA

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2023, às 10h30min, no setor de Licitações da Prefeitura de Bom Jesus/SC, reuniram-se Presidente da Comissão de Licitação, equipe de apoio, procurador e representantes para dar seguimento a abertura dos envelopes de propostas:

**ENEIAS CADORI LTDA (26.383.691/0001-43)**, representada pelo Sr. Eneas Cadori, **L T CALCAMENTOS LTDA (27.724.100/0001-17)**, representada pelo Sr. Lucas da Silva Toldo, **WARR CONSTRUTORA LTDA (14.836.528/0001-00)**, representada pelo Sr. Ayrton Roman e **URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA (27.281.305/0001-75)**, representada pela Sra. Janete de Fatima Moreira Vieira.

Dando início a sessão de análise dos envelopes das propostas, presentes a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sra. Denise Pedott Brandalize e demais integrantes da comissão, bem como Procuradoria Jurídica. Abertos os envelopes das propostas, estando às mesmas de acordo com o edital, ficando constatado que as empresas participantes atenderam o limite do certame, ficando considerada válida: **ENEIAS CADORI LTDA** com proposta no valor de **R\$ 505.749,02 (quinhentos e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos)**, **URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA** com proposta no valor de **R\$ 477.188,71 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)**, **L T CALCAMENTOS LTDA** com proposta no valor de **R\$ 471.411,72 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos)** e **WARR CONSTRUTORA LTDA** com proposta no valor de **R\$ 512.699,60 (quinhentos e doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Após a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, verificou-se que as empresas **ENEIAS CADORI LTDA**, **L T CALCAMENTOS LTDA** e **URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA** não apresentaram a planilha de QCI da obra, conforme item 6.3.2 do Edital. Além disso, a participante **WARR CONSTRUTORA LTDA** apontou erro de cálculo na planilha da participante **L T CALCAMENTOS LTDA**, item 1.2.5 da planilha, sendo que o valor total do item está em desacordo com o cálculo de quantidade multiplicado pelo preço unitário. Ainda, apontou erro de cálculo na planilha da participante **URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA**, item 1.2.5 da planilha, estando o BDI em desacordo com o proposto. A participante **WARR CONSTRUTORA LTDA** requereu que constasse em ata que a apresentação da planilha de QCI é exigida pelo edital, não sendo documento fiscal, portanto não tendo prazo para a sua apresentação. A partir dos apontamentos, desclassifica-se as licitantes **ENEIAS CADORI LTDA**, **L T CALCAMENTOS LTDA** e **URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA**, JULGANDO como **vencedora** deste certame a empresa **WARR CONSTRUTORA LTDA** com proposta no valor de R\$ 512.699,60 (quinhentos e doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). As empresas **ENEIAS CADORI LTDA**, **L T CALCAMENTOS LTDA** e **URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA** manifestam interesse em apresentar recurso quanto à fase de propostas, abrindo-se prazo recursal a partir do dia 11 de abril.

Não havendo mais nada a relatar, a Presidente determinou o encerramento da reunião, com a lavratura desta ata, que vai por ele, demais membros da CPL, assinada, para produção de todos os seus efeitos legais necessários.

Denise Pedott Brandalize \_\_\_\_\_  
(Presidente)

Gabrielli Maria Santos \_\_\_\_\_  
(Membro de Apoio)

Cinthia Schneider Pellegrini \_\_\_\_\_  
(Procuradora – OAB/SC 43.050)

**Representantes:**

Eneas Cadori \_\_\_\_\_

Lucas da Silva Toldo \_\_\_\_\_

Ayrton Roman \_\_\_\_\_

Janete de Fatima Moreira Vieira \_\_\_\_\_